



ATA DA 12ª REUNIÃO DO CMS EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

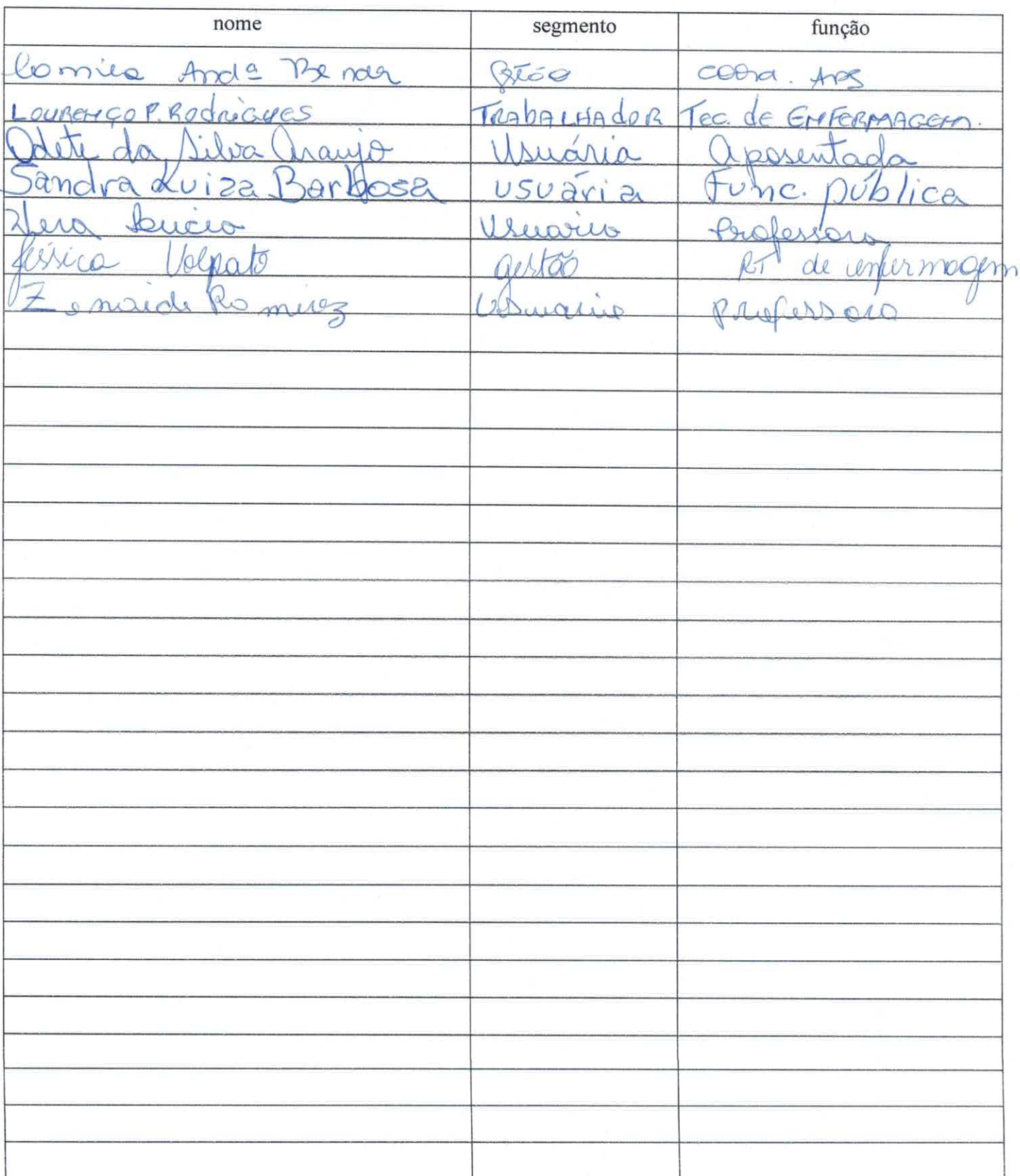
Ata: 12/2025

As sete horas e trinta minutos do décimo sétimo dia de dezembro de dois mil e vinte cinco, na sala de Reuniões da Prefeitura de Coronel Sapucaia, sob a Presidência da Presidente do CMS, Conselheira Odete da Silva Araujo, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, que estavam presentes Representante dos Gestores da Saúde Sra. Camila Aparecida Bender, Jessica Volpato. Representante dos Trabalhadores em Saúde Lourenço P. Rodrigues. Representantes dos Usuários do SUS Sra., Vera Lucia Martins Miranda, Odete da Silva Araujo, Sandra Luiza Barboza, Zenaide Ramirez. A Presidente do CMS, Conselheira Cinthia Odete da Silva Araujo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos em reunião oportuna por todos presentes. Onde foi votada aprovada o **CALENDARIO DAS REUNIOES MENSAIS DO CMS DO ANO DE 2026**

22/01/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
12/02/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
12/03/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
09/04/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
14/05/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
11/06/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
09/07/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
13/08/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
10/09/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
08/10/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
12/11/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
10/12/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Caso haja mudança, será publicado no Diário Oficial a nova data e loca. Para constar, eu, Vanessa Portilho da Silva, Secretaria Executiva, lavrei a presente ata, a qual será aprovada em reunião oportuna por todos os presentes.

Camila Aparecida Bender
Lourenço P. Rodrigues
Odete da Silva Araujo
Sandra Luiza Barboza
Vera Lucia
Jessica Volpato
Zenaide Ramirez





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PAUTA N. 12/2025 – 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.

Data: 11 de dezembro de 2025

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO: Avenida Abílio Espíndola Sobrinho

HORÁRIO: 07h30min.

1.	Discussão temática e Deliberação	RELATOR	TEMPO
1.1	Apresentação de Relatório Auditoria do Hospital Municipal	Laurenço Paredes Rodrigues Conselheiro	15 minutos
1.2	Aprovação do Calendário anual das reuniões mensais	Vanessa Portilho Secretaria Executiva	15 minutos
1.3	Aprovação das Comissões do CMS	Odete da Silva Araújo Presidente do CMS	15 minutos
1.4	Denúncia	Vanessa Portilho Secretaria Executiva	15 minutos

Odete da Silva Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Bento Gomes de Oliveira, 205 – Jardim Siriema - Telefone/FAX: 67 3483-2562.

Email: cmscoronelsapucaia@hotmail.com

<https://www.facebook.com/conselho.municipaldesaudecelsapucaia>

CEP: 79.995-000 - Coronel Sapucaia – MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 27, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

- **Art. 01º** - Aprovar o Calendário de reuniões mensais do ano de 2026

22/01/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
12/02/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
12/03/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
09/04/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
14/05/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
11/06/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
09/07/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
13/08/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
10/09/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
08/10/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
12/11/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
10/12/2026	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

- Caso haja mudança, será publicado no Diário Oficial a nova data e local.
- **Art. 02º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.